



Ilustríssima Senhora, Simone Domiciano, Presidente da Comissão de Julgamento da AGEVAP.

Ato Convocatório nº 11/2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, com sede na Av. Higienópolis, nº 32 – 4º andar, CEP 86020-080, na cidade de Londrina (PR), por meio de seu representante legalmente ao final assinado, vem, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, interpor **Recurso Administrativo** contra o resultado do julgamento da Proposta Técnica, fazendo-o com base no item 11 do Ato Convocatório e razões de fato e de direito a seguir articuladas:

1.- A Associação Pró-Gestão das Águas do Rio Paraíba do Sul, levou ao conhecimento de eventuais interessados a realização de licitação na modalidade Ato Convocatório nº 11/2022, visando a Contratação de empresa especializada para elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, dos municípios do Lote 3 (Grupos 10, 11, 13, 15 e independentes).

Em breve resumo, após transcorrer a análise e julgamento dos documentos das Propostas Técnicas dos licitantes habilitados, foi publicado o resultado contendo as notas técnicas, bem como parecer técnico de cada licitante.

Neste momento, citarei apenas o Grupo em que a recorrente participou e será o objeto do presente recurso:

Lote 3 - Grupo 10:

Quadro: Pontuação final - Envelope 2

Proposta	Proponentes	Quesito A	Quesito B	Quesito C	Pontuação Técnica Total	Nota da Proposta Técnica
1	AMPLA	10	40	38,50	88,50	9,5
2	ENVEX	10	40	43,50	93,50	10,0
3	DRZ	10	33	41,00	84,00	9,0

Recurso – Ato Convocatório nº 11/2022 - Pág. nº 1/5



Do resultado da análise, (quadro acima) a recorrente obteve a Nota da Proposta Técnica o total de 9 (nove) pontos, resultante da valiação entre as notas dos Quesitos A, B e C, contudo, aprofundaremos esta peça apenas no Quesito B onde foram atribuídos 33 pontos.

Conforme Ato Convocatorio, o Quesito B possui três critérios (B.1 , B.2 e B.3) com a pontuação máxima de 40 pontos, assim distribuídos:

B1	<p>Coordenador de Projeto, profissional de nível superior formado no mínimo há 5 (cinco) anos.</p> <p>- Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em Coordenação de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou Saneamento Básico (desde que abordado o art.º 19 da PNRS).</p> <p>- 10 (dez) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.</p>	Máximo: 20 Pontos Mínimo: 10 Pontos	20
B2	<p>Profissional de nível superior (Engenheiro) formado no mínimo há 2 (dois) anos.</p> <p>- Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em Coordenação de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou Saneamento Básico (desde que abordado o art.º 19 da PNRS).</p> <p>- 7 (sete) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 14 (quatorze) pontos.</p>	Máximo: 14 Pontos Mínimo: 7 Pontos	14
B3	<p>Profissional de nível técnico (Técnico Ambiental) formado no mínimo há 2 (dois) anos.</p> <p>- Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas a gestão de resíduos sólidos.</p> <p>- 6 (seis) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 6 (seis) pontos.</p>	Máximo: 6 Pontos Mínimo: 6 Pontos	6



Conforme consta no parecer técnico, o Quesito B.2 a comissão julgadora atribuiu apenas 7 pontos do total de 14 possíveis, conforme segue:

B.2 Profissional Nível Superior

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. apresentou como profissional de nível superior a profissional Lara Goulart Martins, que atendeu as exigências mínimas do Edital, conforme Quadro 17.

Para fins de pontuação da profissional, apresentaram dois atestados de objetos concluídos, devidamente autenticados.

Quadro 17: Atestados do Quesito B – Profissional Nível Superior – DRZ

Profissional de Nível Superior: Lara Goulart Martins					
Formação: Engenheira Sanitarista e Ambiental					
Ano de formação: 2010					
Situação	Nº	Serviço	Pontuação	Autenticação	Serviço compatível
✘	1	Estudos Ambientais do Município de Palotina/PR (Revisão de Plano Diretor Municipal)	0	✘	✘
✔	2	Plano Municipal de Saneamento PMSB e PMGIRS de Teresina/PI	7	✔	✔
Total atestados válidos		2	7		

Conforme ANEXO VIII – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA – Quesito B: Experiência da Equipe Técnica, do Ato Convocatório 11/2022, temos que o Profissional de Nível Superior (Engenheiro) deve possuir "Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em elaboração de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou Saneamento Básico (desde que abordado o art. 19 da PNRS)".

Sendo assim, o atestado referente aos "Estudos Ambientais do Município de Palotina/PR (Revisão de Plano Diretor Municipal)" não foi aceito e contabilizado, em atendimento ao determinado no Termo de Referência do Ato Convocatório 011/2022

[...]

uma vez que não foi possível verificar a abordagem do art. 19 da PNRS em seu conteúdo.

Conforme consta no Quadro 17, apenas um dos atestados apresentados foram considerados válidos, totalizando 7 pontos.

Sobre os fatos aqui trazidos, com o mais elevado respeito, entendemos que a pontuação referente a profissional (B.2) Lara Goulart Martins, deve ser revista e atribuída a pontuação máxima de 14 pontos, vejamos.



Para a comprovação de experiência da profissional e atribuição da nota técnica, foi apresentado um único o atestado técnico, emitido pela Prefeitura de Teresina, onde foram realizados dois planos, sendo o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de forma.

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.869/0001-45, com sede a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Centro, Teresina - PI, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, através do contrato número 011/2013, executou os Serviços técnicos de engenharia para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), de acordo com a lei federal nº 12.305/10, para o Município de Teresina – PI, com população de 861.442 habitantes/IBGE2018 e área total de 1.391,981 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 21/06/2013 e termino em 11/12/2018:

[...];

IV. Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB e PMGIRS e das ações para emergência e contingência: Programas Projetos e Ações: identificação de prioridades, proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos; Planejamento de planos de riscos para garantia da segurança da água; proposta para adequação e/ou estruturação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos no município; programa para implementação dos instrumentos de gestão previstos na lei nº. 12.305/2010; plano de execução: prognóstico com bases de horizontes temporais divididos em emergencial, curto, médio e longo prazo; proposição de modelos e estruturas, materiais e equipamentos de acondicionamento, coleta e tratamento dos resíduos; elaboração de roteiros e calendários do serviço de coleta dos diversos resíduos. Elaboração de políticas e ações voltadas para a universalização do saneamento, também de apoio a associação dos agentes ambientais considerando todos os itens contidos no art. 19º da lei nº 12.305/2010 e com base na lei 11.445/2007;

No atestado apresentado, refere-se a dois serviços distintos o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cada qual elaborado com base nas legislações pertinentes, abordando o tema em comum que são critérios do art.º 19 da PNRS.

Diante deste fato, entendemos que o atestado da Prefeitura de Teresina deveria ser pontuado duas vezes, sendo 7 pontos para o Plano Municipal de Saneamento Básico e os outros 7 pontos para o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, resultando na pontuação máxima a profissional, ou seja, 14 pontos.



Quanto a Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA-PR, quando do processo de expedição do acervo na época, foram registrados tanto os trabalhos da Prefeitura de Palotina e da Prefeitura de Teresina na mesma CAT com ARTs agrupadas não sendo possível imprimir a CAT de forma separada, dessa forma, o trabalho realizado em Palotina não deve ser considerado, tendo em vista que sequer anexamos o atestado técnico.

Para corroborar o entendimento, na capa dos documentos da Profissional, há tabela onde consta a relação das experiências e a pontuação que almejamos.

Quadro de Pontos – Quesito B.

Profissional de nível superior (Engenheiro Júnior):

Declaração de concordância com a indicação.

Atestados e Acervos Técnicos.

Comprovação de Registro no conselho de classe.

Diploma.

Quesito	Atestados	Pontos por atestado	Pontos Máximos	Pontos DRZ
B.2	- Experiência comprovada através de Atestados Técnicos na elaboração de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou Saneamento Básico (desde que abordado o art.º 19 da PNRS). - 7 (sete) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 14 (quatorze) pontos.			
	Prefeitura de Teresina-PI PMSB e PMGIRS	7	14	14
	Prefeitura de Teresina-PI PMSB e PMGIRS	7		

Diante do exposto, reiteramos que a pontuação atribuída a profissional do Quesito B.2, necessita ser retificada, conforme os argumentos apresentados, atribuindo a pontuação máxima de 14 pontos a profissional, com isso, alterando a Pontuação Técnica Total que é de 84 passando para 91 pontos, resultando a Nota da Proposta Técnica que é de 9 passando a ser 9,7 pontos. É o que se requer.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

De Londrina (PR) p/ Resende (RJ), em 31 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente).

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda

CNPJ nº 04.915.134/0001-93

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B73A-B644-0C04-913C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B73A-B644-0C04-913C



Hash do Documento

316B068B50C4ED9B3841968C7D69C161288AF471F69C3584F857E365FFBB2225

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2023 é(são) :

- Carlos Rogerio Pereira Martins (Signatário) - 042.614.189-08 em 31/01/2023 14:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

